

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 2.936/2023**, que concerne no **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022-SEMCAT/PMA com VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, de 21/03/2022 a 21/03/2023**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ Nº 14.711.182/0001-13 e a empresa **POSTO ICCAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.280.133/0001-94 que tem como objeto **Locação de imóvel situado na Rodovia Cláudio Sandres, nº 500 – Bairro Centro – Ananindeua – Pa, anexo ao Posto Iccar – Estrada do Maguari, de sua legítima propriedade, para que neste funcione a Sede da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, CADUNICO**. O presente Apostilamento tem como objeto **consiste na readequação da dotação orçamentária do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pelo Secretária Municipal, Marisa Elenice Silva Lima, se dá em decorrência da despesa e sub-elemento próprio para pagamento de despesa de exercício anterior, viabiliza-se a possibilidade de readequação das despesas deste exercício para melhor execução orçamentária do contrato, e passa a vigorar conforme instrumento juntado nos autos**. O presente Termo de Apostilamento está devidamente assinado pela Sra. **Marisa Elenice Silva Lima** – Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT em 03 de março de 2023 e conforme **CLÁUSULA TERCEIRA: DA EFICÁCIA, retroagem a data de 16 de janeiro de 2023**. No mesmo encontra-se justificativa e autorizo assinados pelo Ordenador de Despesas da SEMCAT, Marisa Elenice Silva Lima.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** se encontra:

Br 316, KM8, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, CEP: 67.033-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**(X)** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do Art. 2º da Resolução Administrativa nº 043/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios - Pará e ainda recomendamos que para os pagamentos seja anexado publicação do extrato de termo de apostilamento.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público.

*Ananindeua-Pa, 17 de março de 2023.*

***Suane dos Santos Penha***  
***CGM -PMA***